

Pregão nº 04/2017
Processo nº 23372.001042/2016-19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 16/2017

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG**, doravante denominada CONTRATANTE, com sede na Av. Assis Chateaubriand, nº 1.658, Setor Oeste, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.870.883/0001-44, neste ato representado por seu Reitor, Sr. **Jerônimo Rodrigues da Silva**, nomeado pelo Decreto de 03 de setembro de 2013 do Ministério da Educação, publicado no DOU de 04/09/2013, inscrito no CPF sob o nº 300.092.511-20, portador da Carteira de Identidade nº 1215754 SSP-GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2017, publicada no DOU de 15/05/2017, processo administrativo nº **23372.001042/2016-19** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza, jardinagem, recepção, copeiragem e carregamento, especificados nos itens 1 a 12 do Grupo 1 e nos itens 69 a 77 do Grupo 11 do Termo de Referência, anexo II do Edital de Pregão nº 04/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SC - COMERCIAL E SERVICOS LTDA – EPP

CNPJ: 09.041.485/0001-36
ENDEREÇO: Rua Araras, Qd. 41 Sala 1 – Vila Brasília – Aparecida de Goiânia - GO
TELEFONE: (62) 3584-5379
E-MAIL: SC.poupatempo@hotmail.com
SÓCIO DIRETOR: Paula Morais Silva
CPF: 999.739.521-20 RG: 4253674 DGPC-GO

INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS - CÂMPUS ANÁPOLIS - UASG 158522						
Grupo	Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor unitário – R\$	Valor total anual – R\$
3	18	Serviço de limpeza e conservação	Serviço	12	54.491,51	653.898,12
	19	Serviço de jardinagem	Serviço	24	5.890,41	70.684,80

	20	Serviço de recepção	Serviço	48	9.801,50	117.618,24
	21	Serviço de copeiragem	Serviço	24	4.800,01	57.600,00
	22	Serviço de carregamento	Serviço	12	3.200,00	38.400,00
	Total Grupo 3					938.201,16
INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS - CÂMPUS GOIÂNIA - UASG 158430						
7	42	Serviço de limpeza e conservação	Serviço	12	123.605,16	1.483.261,92
	43	Serviço de jardinagem	Serviço	24	3.150,00	75.600,00
	44	Serviço de recepção	Serviço	132	2.415,98	318.909,36
	45	Serviço de copeiragem	Serviço	36	2.416,65	86.999,40
	46	Serviço de carregamento	Serviço	24	3.290,57	78.973,68
	47	Serviço de limpeza e conservação - noturno	Serviço	12	41.700,56	500.406,72
	48	Serviço de recepção - noturno	Serviço	24	2.500,00	60.000,00
	Total Grupo 7					2.604.151,08
INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS - CÂMPUS INHUMAS - UASG 158432						
9	59	Serviço de limpeza e conservação	Serviço	12	41.050,00	492.600,00
	60	Serviço de jardinagem	Serviço	24	3.350,00	80.400,00
	61	Serviço de recepção	Serviço	36	2.458,00	88.488,00
	62	Serviço de copeiragem	Serviço	12	2.459,00	29.508,00
	63	Serviço de carregamento	Serviço	24	3.487,00	83.688,00
	Total Grupo 9					774.684,00
INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS - CÂMPUS ITUMBIARA - UASG 158433						
10	64	Serviço de limpeza e conservação	Serviço	12	49.999,00	599.988,00
	65	Serviço de jardinagem	Serviço	24	6.780,01	81.360,00
	66	Serviço de recepção	Serviço	24	5.000,01	60.000,00
	67	Serviço de copeiragem	Serviço	12	2.500,00	30.000,00
	68	Serviço de carregamento	Serviço	24	6.999,99	84.000,00
	Total Grupo 10					855.348,00
INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CÂMPUS IPORÁ - UASG 158677						
16	100	Serviço de limpeza e conservação	Serviço	12	28.900,00	346.800,00
	101	Serviço de copeiragem	Serviço	12	2.490,00	29.880,00
	Total Grupo 16					376.680,00
	Total do Fornecedor					5.549.064,24

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Grupo 3	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Câmpus Anápolis
Grupo 7	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Câmpus Goiânia
Grupo 9	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Câmpus Inhumas
Grupo 10	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Câmpus Itumbiara
Grupo 16	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiãno – Câmpus Iporá

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, nos

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art.15, § 3º, inc.III, da Lei 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

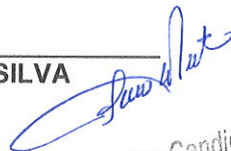
6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.


Goiânia/GO, 25 de agosto de 2017.



JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
Reitor



Adelino Candido Pimenta
Reitor em Exercício - IFG
Portaria nº 1821, de 06.10.15



PAULA MORAIS SILVA
Representante Legal

SC - Comercial (emprego) e Consultoria Ltda - ME
CNPJ: 09.041.485/0001-36
Paula Moraes Silva
CPF: 999.739.521-20
Sócia Proprietária